



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 ANO III EDIÇÃO Nº 198

PODER EXECUTIVO

Sumário

ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO:	2
PORTARIAS	3



PODER EXECUTIVO

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO:

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE RESULTADO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de campestre do Maranhão-MA. **Autos do processo de licitação autuado sob o nº 007/2021, na modalidade Tomada de Preços nos termo do processo administrativo nº 062/2021. DA ANÁLISE:** Faço uso do presente expediente para informar que após a análise criteriosa feita por esta comissão aos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, assim como também as alegações feitas pelas licitantes a respeito da documentação apresentada, que os mesmos, são de caráter sanável e que não interfere na habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, das empresas, conforme preconiza os Arts 27 ao 31 da Lei 8.666/93. **DO JULGAMENTO: Considerando** o resultado alcançado na análise procedida onde restou a esta comissão por unanimidade **HABILITAR** todas as empresas presente no certame em tela. E a quem possa interessar que fica concedido o prazo recursal acima mencionado com início em 16 de Agosto e término em 20 de Agosto do corrente ano. A publicação deste ato na imprensa oficial servirá como intimação dos interessados conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93 no § 1º do Art; 109. Informa ainda o presidente da CPL que esta comissão reserva-se ao direito de verificar junto aos órgãos de controle quanto à veracidade de quaisquer documentos que possam apresentar indícios de fraudes e oferecer denúncia caso seja necessário. Podendo ainda verificar junto às autoridades públicas responsáveis pela emissão de qualquer documento apresentado pelas empresas quanto à autenticidade dos mesmos e se necessário solicitar documentos complementares que venha melhorar ou complementar o entendimento nesta fase de análise documental. Ocorrendo a comprovação de fraude ou adulteração de documentos será declarado o licitante fraudulento inidôneo e a Procuradoria Geral do Município encaminhará o caso à Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual da comarca de Porto Franco -MA, para as providências cabíveis. Sem mais, esta comissão se coloca à disposição para qualquer esclarecimento. Campestre do Maranhão - MA, 12 de Agosto de 2021. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA - Presidente-CPL.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 85-A, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a dispensa de servidor da função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor, **MATEUS RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 14524, CPF nº 049.930.031-96, da função de fiscal dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 85-B, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para a exercer a função de fiscal de contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 58, III da Lei 8.666/93 c/c Art. 76, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, **SAMARA DE SOUSA ALENCAR**, matrícula nº 14961, CPF nº 016.350.086-03, para acompanhar a execução dos objetos dos contratos administrativos junto a Secretaria Municipal de Administração, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições relativas à atividade fiscalizatória em todos os seus aspectos para fins de pagamento e demais exigências legais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AO 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

CAMPESTRE DO MARANHÃO | Lei n° 92, de 27 de Maio de 2019

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021 ANO III EDIÇÃO N° 198

PODER EXECUTIVO



FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

Rua Onildo Gomes, nº 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão-MA

CNPJ: 01.598.550/00001-17

(99) 98513-6826

www.transparencia.campestredomaranhao.ma.gov.br/acessoInformacao/diario/diario